

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 632/90, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DA SUCATA DO DEPÓSITO MUNICIPAL À ASSEM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar a sucata existente no depósito da Prefeitura Municipal para a ASSEM - Associação dos Servidores Municipais.

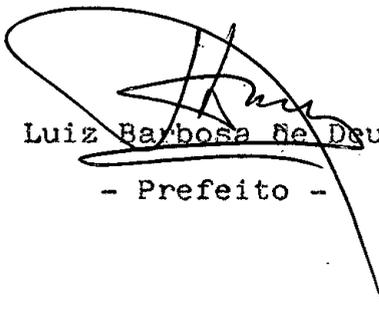
Parágrafo Primeiro- A doação de que trata o caput anterior será entregue a ASSEM para que a mesma proceda a venda nos ferros velhos deste Município.

Parágrafo 2º- Efetuada a venda da sucata, o numerário será impreterivelmente empregado para a construção da sede da ASSEM.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 1990.

  
Luiz Barbosa de Deus

- Prefeito -